



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 02000.003552/2021-38

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02000.003552/2021-38

CONTRATAÇÃO DE LICENÇAS ADOBE VIA ETLA PARA O MMA

BRASÍLIA - DF, SETEMBRO DE 2021

HISTÓRICO DE REVISÕES

DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	AUTOR
10/09/21	1.0	Finalização da primeira versão do documento	William S. Pereira
08/10/21	2.0	Finalização da segunda versão do documento	William S. Pereira
		Revisão do Documento e Aprovação	Equipe Planejamento

1. INTRODUÇÃO - OBJETIVO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar da Contratação tem como escopo a contratação de solução de licenças Adobe dos tipos Adobe Acrobat DC e Adobe Cloud para atendimento das necessidades organizacionais e funcionais do Ministério do Meio Ambiente.

2. JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Este estudo é feito em atendimento à Instrução Normativa nº 1, de 4 de Abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, para atendimento à necessidade de aquisição de licenças Adobe tendo em vista o encerramento do atual contrato que vence em 10 de dezembro de 2021, e considerando também a importância e necessidade de manter as licenças necessárias para atividades funcionais de diversas unidades internas.

2.2. O MMA já possui um contrato ativo com esse objeto, que é o contrato nº 19/2018, firmado com a empresa **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA**. No entanto, esse contrato atingirá em 10/12/2021 o termo temporal não sendo mais possível a sua renovação, o que obriga o MMA a proceder a uma nova contratação, sob o risco de, em não o fazendo, comprometer os serviços cotidianos das diversas unidades organizacionais.

2.3. Hoje o MMA dispõe de 20 licenças Adobe DC Pro e 25 licenças Adobe Cloud que estão totalmente alocadas a usuários e por não ter licenças adicionais não se tem como atender a outros pedidos de fornecimento dos aplicativos.

2.4. Considerando que os serviços objeto desta contratação representam parcela importante ao alcance da missão e das metas de diversas unidades organizacionais do MMA não se pode dispensar a sua necessidade, objetivando a continuidade dos serviços e o consequente funcionamento regular do órgão e das unidades que precisam das ferramentas inclusas no pacote de software para atingir os seus objetivos institucionais.

2.5. Desde o ano de 2015, os servidores deste Ministério utilizam uma plataforma contendo um conjunto de aplicativos para dispositivos móveis e desktop que contempla: Photoshop (Edição e composição de imagens), Illustrator (Ilustrações e gráficos vetoriais), InDesign (Design e layout de páginas para publicação impressa e digital), Illustrator Draw (Desenhos vetoriais em qualquer lugar), Typekit (aplicativo de fontes de texto), Premiere Pro CC (Editor de vídeos), Muse CC (Publicação de sites responsivos), Fireworks CS6 (Converter arquivos) e várias outras aplicações voltadas a publicidade digital, impressa e produção de sites e mídias digitais.

2.6. Os softwares constantes da solução de TIC em tela são amplamente utilizados por profissionais do ramo de comunicação social alcançando o papel de principal ferramenta digital adotada em atividades relacionadas a publicidade, com destaque para a Assessoria de Comunicação Social - ASCOM, que tem este recurso como ferramenta de uso diário, de tal forma que uma eventual indisponibilidade deste recurso poderá prejudicar a qualidade da execução de atividades de edição de imagens e vídeos, atualmente desempenhada pela ASCOM e demais áreas que utilizam a plataforma.

2.7. Também faz parte da composição da solução de TIC a ser contratada o software ADOBE ACROBAT DC PROFESSIONAL, trata-se da principal ferramenta utilizada para tratamento de documentos em PDF do Ministério do Meio Ambiente e por tanto, é também vem sendo amplamente utilizada pelos servidores deste Ministério desde a implantação do SEII.

2.8. O ADOBE ACROBAT DC PROFESSIONAL, é utilizado pelos servidores para tratamento e criação de documentos, certificados e outros registros digitais presentes no dia a dia dos servidores do Ministério do Meio Ambiente.

2.9. Outro fator motivador para a aquisição da plataforma é a necessidade de elaboração de cursos para a plataforma EAD do Ministério do Meio Ambiente sobre

temas ambientais e diversos outros temas necessários para a capacitação dos servidores e do cidadão que é amparado pelas ações de educação ambiental promovidas pelo Ministério em diversos estados do Brasil.

2.10. O modo de licenciamento das ferramentas é sempre por subscrição e o tipo de licenciamento utilizado no MMA é o ETLA (Enterprise Term Licence Agreement).

2.11. Por tratar-se de aplicativos largamente conhecidos e utilizados no mercado, sem que se possua uma alternativa a sua substituição, visto que os softwares desenvolvidos em código livre não dispõem das funcionalidades e recursos necessários, torna-se indispensável realizar uma nova contratação para obediência à legislação vigente que define prazo regular específico de vigência contratual.

2.12. Por tratar-se de aplicativo de uso geral à toda a administração pública, a mesma disponibilizou um catálogo como meio referencial de aquisição (Catálogo de Soluções de TIC com Condições Padronizadas - SEI 0794732), de forma a facilitar a contratação desse e de outros serviços pelos entes da administração.

2.13. Esse catálogo disponível a todos os órgãos da administração pública federal, e que já está em sua segunda edição, dispõe de diversos aplicativos de software, todos largamente utilizados no mercado e na própria administração embora não obrigue a contratação de nenhuma das ferramentas disponíveis. Essa versão é a 2.0.0 como o seu catálogo Adobe, foi publicada e colocada à disposição dos entes governamentais no dia 18/07/2021.

2.14. Pelo histórico de revisões, observa-se que a versão anterior foi firmada no ano passado, e a nova com exato um ano de diferença, o que indica que os preços definidos na nova versão terão validade até o dia 17/08/2022.

2.15. O catálogo se subdivide em diversos catálogos de soluções padronizadas pela Administração Pública Federal, onde podem ser encontradas os seguintes catálogos com diversas soluções:

- a) Microsoft;
- b) Oracle;
- c) IBM;
- d) VMware;
- e) Red Hat;
- f) Adobe;
- g) Broadcom;
- h) Olik

2.16. Os Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas consistem em relações de soluções de TIC ofertadas pelo mercado que possuem condições e padrões definidos pelo Órgão Central do SISP e são de observância obrigatória pelos órgãos e entidades integrantes do SISP, conforme dispõe a [IN SGD/ME nº 1, de 04/04/2019](#), com redação dada pela IN SGD/ME nº 202, de 18/09/2019.

2.17. Ressalta-se que a publicação dos Catálogos não obriga, direta ou indiretamente, o órgão ou entidade do SISP a celebrar qualquer contrato para a aquisição ou fornecimento de licenças ou serviços dos fabricantes.

2.18. Ressalta-se também que o órgão ou entidade deve realizar os estudos técnicos preliminares, a partir de sua necessidade, analisando soluções alternativas, e houverem, e demais orientações previstas na [IN SGD/ME nº 1, de 04/04/2019](#).

2.19. Cada catálogo individualizado pelos produtos acima relacionados, apresenta os aplicativos que compõem a suíte de cada ferramenta e as formas de contratação para cada um dos tipos de modo padronizado, e já define os preços máximos de cada produto, de forma que se tornou dispensável qualquer pesquisa de preços no mercado, uma vez que definidos os preços máximos que os representantes comerciais locais podem apresentar, nenhum licitante poderá apresentar preços maiores que os definidos.

2.20. Como isso, ter-se-ia uma pretensa vantagem para a Administração pois a concorrência em um certame licitatório exigirá dos participantes um esforço em diminuir o preço de sua própria margem de ganho uma vez que o ganho do produtor do software tende a se manter inalterado.

2.21. Esse catálogo pode ser visualizado pelo link <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes/catalogo-de-solucoes-de-tic>.

2.22. No entanto, dito tudo isso para registro da tentativa de uso do referido Catálogo, temos uma constatação prática de que esse catálogo não está tendo nenhuma utilidade aos órgãos públicos, pelo menos no que diz respeito ao licenciamento da Adobe.

2.23. O fato é que os preços praticados no catálogo não foram negociados com a Adobe e não tem o respaldo da mesma, de forma que os representantes comerciais da empresa não tem observado os preços contidos no catálogo, e não há como obriga-los a isso, já que a Adobe não concordou com os preços definidos no catálogo.

2.24. A Adobe enviou um email informando a sua discordância com o Catálogo em vigor, pelas razões nele descritas, o que pode ser verificado no SEI 0794741.

2.25. Ademais, diversos processos de licitação foram atrasados pois nas primeiras tentativas de licitação elas não tiveram a participação de nenhum representante comercial o que o obrigou a diversos órgãos a refazerem os processos aos preços de mercado, implicando em atrasos nas contratações.

2.26. Temos em poder da equipe, 4 Editais para contratação de licenças Adobe

de órgãos que partiram para a licitação sem considerar os preços do Catálogo, são eles: Correios e Telégrafos, Ministério de Cidadania, EBC (Empresa Brasil de Comunicações), Ministério das Comunicações e, o próprio Ministério da Economia que editou o Catálogo.

2.27. Dessa forma, tornou-se inviável a utilização do catálogo como opção de uma aquisição a preços mais módicos.

2.28. Portanto, não resta outra alternativa do que proceder e continuar com o processo de aquisição considerando os preços reais praticados no mercado e para isso, buscou-se uma pesquisa de preços para balizar o preço médio a ser proposto para início dos lances em uma licitação visando a obtenção do menor preço possível.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

3.1. A disponibilidade das licenças do aplicativo Adobe é de serviço contínuo, necessário à Administração para o desempenho de suas atribuições, cuja interrupção pode comprometer a continuidade de suas atividades, onde a contratação deverá estender-se por mais de um exercício financeiro continuamente.

3.2. Este estudo tem por objeto a Contratação de empresa especializada, representante oficial da Adobe, que fornecerá as licenças sob permissão e garantia da Adobe, para o fornecimento de licenças Adobe Acrobat DC Pro e da suíte Adobe Cloud ao MMA e serviços relacionados de apoio, assistência técnica e garantia de atualização das licenças à versão mais recente de cada um dos tipos durante o tempo de vigência do contrato, bem como a possibilidade de realização de novas aquisições no limite legal de 25% durante o tempo de vigência.

3.3. Os serviços a serem contratados são passíveis de enquadramento na classificação de serviços comuns, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 2º do Decreto nº 5.450/2005, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos em Termo de Referência e no Edital da Licitação, por meio de especificações usuais do mercado e por tratar-se de produtos de fabricante exclusivo.

3.4. As especificações técnicas estarão detalhadas no Termo de Referência a ser elaborado durante a fase de Planejamento da Contratação, nos termos do inciso II do Art. 16º da IN nº 1/2019 SGD/ME.

4. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

OBJETIVO ESTRATÉGICO	NECESSIDADES DO PDTI PARA SEREM ALCANÇADAS PELA CGTI
Prover recursos de informática, suporte e desenvolvimento em TI de forma a atender à necessidade das equipes de trabalho.	ETIC - Garantir a atualização do parque tecnológico, disponibilizando hardwares, softwares e demais recursos de TI necessários para que os colaboradores possam desenvolver suas atividades laborais com qualidade.

5. IDENTIFICAÇÃO CATSER DA SOLUÇÃO

CATSER		
Código do Item	Descrição	Situação no Catálogo
24333	Serviço de Licença pelo Uso de Software	Ativo

6. REQUISITOS DE NEGÓCIO DA SOLUÇÃO

6.1. A solução a ser contratada deve atender aos seguintes requisitos de negócio:

6.1.1. As licenças (implementação e atualização) ofertados deverão atender aos itens discriminados nos Requisitos de funcionalidades a serem definidos no Termo de Referência.

6.1.2. A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento das licenças no quantitativo definido para cada um dos tipos e garantir o acesso a uma plataforma que permita o controle da distribuição em separado para cada um dos tipos a serem contratados.

7. REQUISITOS LEGAIS

7.1. Os produtos desejados estão abarcados no Catálogo de Soluções de TIC com Condições Padronizadas disponibilizado pelo SISP, para efeito de referência, documento SEI 0794732, e estão consubstanciados nos seguintes normativos:

7.1.1. Contemplado no Plano de Aquisições de TI do MMA;

7.1.2. Atende ao previsto no PDTI do MMA, conforme apontado anteriormente;

7.1.3. Observa a programação estratégica de contratações de TIC, ART. 6º e 7º da IN 01/2019 (consonância com o PDTIC e Plano Anual de Contratações);

7.1.4. Tem suporte no Decreto nº 7.174, de 12 de Maio de 2010, que regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração Pública Federal, direta ou indireta, pelas fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e pelas demais organizações sob o controle direto ou indireto da União.

7.1.5. Tem suporte no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, no âmbito da administração pública federal.

7.2. Dentre outras legislações aplicáveis, consideramos:

7.2.1. Instrução Normativa SGD/ME nº 1 de 04 de abril de 2019: Dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação - TIC pelos órgãos integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática - SISP do Poder Executivo Federal;

7.2.2. Instrução Normativa SG/ME nº 202 de 18 de setembro de 2019: Dispõe sobre Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e sobre o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações;

7.2.3. Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010: Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

7.2.4. Portaria SLTI/MP nº 02/2010: Dispõe sobre as especificações padrão de bens de Tecnologia da Informação no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências

8. REQUISITOS DE SEGURANÇA

8.1. A contratação do objeto deverá estar aderente ao Plano de contratações do MMA e aos seguintes requisitos:

8.1.1. Garantia de inexistência de nenhum malware ou qualquer outro tipo de dispositivo malicioso ou de acesso não autorizado a dados dos usuários ou da organização, por tratar-se de software.

8.1.2. Responsabilizar-se sobre todos os possíveis danos físicos e ou materiais causados ao Órgão e ou a terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou inobservância às normas e políticas de segurança do MMA

9. REQUISITOS TEMPORAIS

9.1. Atender à vigência contratual de pelo menos 36 meses, que não será objeto de renovação, exigindo a realização de novo certame em tempo hábil de forma a garantir a continuidade do contrato.

9.2. No entanto, cabe ressaltar que a verificação no site do produtor, e nos produtos definidos no Catálogo mencionado, está definido que a contratação via ETLA (Enterprise Term License Agreement) que é a modalidade de aquisição para órgãos públicos, só prevê a contratação por 36 meses.

10. REQUISITOS AMBIENTAIS

10.1. Os software deverão estar em português do Brasil e conter manual no mesmo idioma português, em formato eletrônico PDF, ou disponível on-line em uma plataforma do fabricante ou entregue impresso.

11. REQUISITOS CONTRATUAIS DA SOLUÇÃO

11.1. É de responsabilidade da CONTRATADA atender todos os itens que contemplam a prestação dos serviços:

11.2. Fornecimento, disponibilidade e controle de cada um dos tipos a serem contratados em plataforma exclusiva e de acesso total aos servidores designados para a fiscalização do contrato e distribuição de licenças.

11.3. Garantia de atualização das versões à versão mais recente disponibilizada ao mercado.

11.4. Assumir qualquer ônus em decorrências de defeitos e vícios, ocultos ou aparentes, nos softwares fornecidos;

11.5. Cumprimento das cláusulas contratuais;

11.6. As licenças devem atender em 100% as funcionalidades especificadas no projeto básico, possuindo todos os softwares e/ou ferramentas que compõem cada suíte, de modo que seja 100% operacional.

11.7. Fornecer, a pedido, e a até o limite do número de licenças, treinamentos específicos que capacitem os usuários à utilização das ferramentas disponíveis em cada suíte.

11.8. O fornecedor indicado para participar do certame deverá ter, obrigatoriamente, carta de fornecimento exclusivo emitida pela Adobe do Brasil, cuja validade deve estar vigente até o período de implantação das licenças, o que deve ocorrer até o final de dezembro.

12. REQUISITOS TÉCNICOS BÁSICOS DA SOLUÇÃO

12.1. A solução para o fornecimento das licenças Adobe deverão atender as seguintes especificações básicas:

12.1.1. Fornecimento, em regime de locação mensal, de uso ilimitado, com alta qualidade e performance, através de serviço de IP, com as seguintes características:

12.1.2. Aderência ao ambiente padrão Windows;

12.1.3. Garantia de não travamento das ferramentas em seu uso normal;

12.1.4. A solução deverá possuir aplicativo de monitoramento de atribuição de licenças, definição de perfis de acesso e senhas pessoais.

13. MAPA DE RISCOS

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS								
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LICENÇAS ADOBE								
Tipo	Causa	Risco	Efeito	Probabilidade	Impacto	Ação		Responsável
						Preventiva	Corretiva	
I. INTERNO	I.1 Não aprovação dos artefatos do planejamento da contratação	Médio	Atraso no Processo de Contratação	Baixa	Alto	Estabelecer procedimentos para que a área administrativa acompanhe a elaboração dos artefatos, evitando envios e devoluções do processo	Convocação de reunião extraordinária da equipe de planejamento para realização dos ajustes necessários para encaminhamento do processo.	Equipe de planejamento
	I.2 Não disponibilidade de recursos orçamentários	Alto	Não contratação de um fornecedor para a solução	Média	Alto	Informar a Administração que o risco de não suprir ou não renovar as licenças atuais pode inviabilizar o trabalho de unidades internas e consequente não cumprimento de metas.	Remanejar recursos orçamentários na medida do possível	SPOA
	I.3 Atraso no processo de contratação	Médio	Possibilidade de perda do recurso orçamentário/Perda do processo licitatório	Baixa	Alto	Estabelecer cronograma de execução e alinhamento às legislações pertinentes	a) Readequar os artefatos de contratação; b) Requerer junto à SPOA a liberação da contratação emergencial para evitar a descontinuidade dos serviços.	Área de Licitações e Equipe de planejamento
II. EXTERNO	II.1 Conluio entre licitantes	Baixo	Ausência de competitividade; Prática de preço abusivo.	Baixa	Médio	Procurar identificar o histórico de empresas participantes em licitações	Aplicação de penalidades, inclusive denúncia ao Ministério Público	Área de Licitações
	II.2 Ausência de licitantes	Baixo	Perda do processo licitatório	Baixa	Alto	1. Detalhar de forma clara e precisa as especificações do objeto a ser contrato; 2. Requerer do Fabricante a indicação dos representantes comerciais que participarão da licitação.	Divulgação e /ou republicação do edital	Equipe de planejamento e Área de Licitações
	II.3 Proposta com valor muito inferior ao preço estimado	Baixo	Possibilidade de um contrato não sustentável ao longo do tempo.	Nula	Alto	Detalhar de forma clara e precisa as especificações do objeto a ser contrato e as condições de contratação	Diligências junto ao licitante para averiguar as reais condições de manter o preço oferecido.	Área de Licitações e apoio da Equipe de Planejamento da contratação
	II.4 Proposta com valor superior ao estimado	Baixo	Maior gasto para área requisitante da solução de TI	Baixa	Alto	1. Com a adoção do Catálogo com preços e condições padronizadas nenhum licitante poderá apresentar preço maior que o definido do Catálogo. 2. Realizar reclamação junto ao SISF para intervenção no processo.	Acompanhar o andamento da licitação e as propostas do pregão e verificar especificação detalhada no edital e analisar a planilha de preços da licitante vencedora se for o caso, justificar e negociar com a administração a conclusão do contrato	Área de Licitações
	II.5 Propostas que não atendam às exigências	Baixo	Atraso no processo de contratação e eventual perda do processo licitatório caso a empresa seja contratada	Baixa	Alto	Exigir apresentação de que a empresa é revendedora credenciada do fabricante da solução. Exigir apresentação de amostra dos principais equipamentos para fins de aferição de atendimento das especificações técnicas	a) Caso a empresa não entregue as soluções que atendam ao Termo de Referência, aplicar as sanções cabíveis, com eventual declaração de inidoneidade. b) Providenciar a contratação emergencial da empresa atual.	Equipe de Planejamento da contratação e Área de licitações
	II.6 A licitante vencedora não assinar o contrato no prazo legal	Baixo	Atraso no processo de contratação	Baixa	Alto	Aguardar divulgação da adjudicação do objeto para contatar previamente	a) Convocar o segundo colocado na forma da lei; b) Avaliar a necessidade de contratação emergencial.	Equipe de Planejamento da contratação e Área de licitações
	II.7 Prazo de entrega dos aplicativos não cumprido pelo nova Contratada.	Médio	Atraso na transição de contratos e trocas dos equipamentos	Média	Alto	Divulgar o TR com o prazo desejado para que os licitantes se preparem.	Providenciar uma contratação emergencial da empresa atual de forma a garantir a continuidade dos serviços.	Gestor do Contrato

14. REQUISITOS DE MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

14.1. A solução deverá ser contratada por meio de subscrição de licenças de software a preço fixo e demais serviços inclusos e definidos no Termo de Referência pelo período de 36 meses.

15. IDENTIFICAÇÃO DAS ALTERNATIVAS DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

15.1. Tendo em vista a complexidade e diversidade de ferramentas disponíveis na solução atual, todo o conhecimento e expertise gerados pela curva de aprendizado nos software envolvidos, que promove grande ganho de eficiência, não se encontra no mercado outras ferramentas com o mesmo níveis e condições operacionais para substituição a curto prazo das ferramentas disponibilizadas pela Adobe, pois trata-se de uma solução já consagrada no mercado.

15.2. Por isso, não apenas as ferramentas da Adobe como as demais relacionadas no item 2.14, foram objeto da criação do Catálogo de Soluções TIC com condições Padronizadas, para efeito de simples referência, pelo Ministério da Economia.

15.3. Destaca-se que é vedado o desenvolvimento próprio de aplicativos especializados de atividade de área meio, conforme IN nº 1 de 4 de Abril de 2019/SGD-ME:

"3. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, SUSTENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE:

3.1. É vedada a utilização dos serviços contratados para o desenvolvimento de

softwares de atividades de área meio, salvo nos casos em que o órgão ou entidade tenha obtido autorização do órgão central do SISP ou do Órgão Central do respectivo sistema estruturador.

3.1.1. São considerados softwares de atividades de área meio os que são utilizados para apoio de atividades de gestão ou administração operacional, como, por exemplo, softwares de gestão de recursos humanos, ponto eletrônico, portaria, biblioteca, almoxarifado, patrimônio, contratos, frotas, gestão eletrônica de documentos, e que não têm por objetivo o atendimento às áreas finalísticas para a consecução de políticas públicas ou programas temáticos."

16. ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS EXISTENTES

16.1. Como esse ETP defende a contratação de licenças de software do mesmo fabricante dos software já anteriormente contratado e cujo contrato está em vias de se encerrar, as análises abaixo consideram a solução que será continuada analisando os diversos prismas legalmente recomendados.

ANÁLISE COMPARATIVA DE SOLUÇÕES (INCISO II, ART. 11 DA IN Nº 1 DE 4 DE ABRIL DE 2019/SGD-ME)

16.2. Análise sobre a **disponibilidade de soluções similares em outros Órgãos ou entidades da Administração Pública**, em atendimento à alínea "a", inciso II, do Art. 11 da IN nº 1/2019-SGD/ME: **A solução desejada atende.**

16.2.1. A solução encontra-se em uso por outros Órgãos ou entidades da Administração Pública e por isso foi objeto de inserção no Catálogo de Soluções de TIC com condições padronizadas para o serviço público federal.

16.3. Análise sobre a **capacidade e alternativas do mercado, inclusive a existência de software livre ou software público**, em atendimento à alínea "b", inciso II, do Art. 11 da IN nº 1/2019-SGD/ME: **não se aplica.**

16.4. Análise sobre a **existência de "software" disponíveis no Portal do Software Público Brasileiro** (<http://www.softwarepublico.gov.br>), em atendimento à alínea "c", inciso II, do Art. 11 da IN nº 1/2019SGD/ME: **não se aplica.**

16.5. Análise sobre a **observância às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico - e-PING, Padrões Web Em governo Eletrônico - ePwg, Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP-Brasil, Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico - e-MAG e Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão Arquivística de Documentos, e-ARQ Brasil**, em atendimento à alínea "d", inciso II, do Art. 12 da IN nº 1/2019-SGD/ME: **Não se aplica ao caso.**

16.6. Análise sobre as **necessidades de adequação do ambiente do órgão ou entidade para viabilizar a execução contratual**, em atendimento à alínea "e", inciso II, do Art. 12 da IN nº 1/2019-SGD/ME: **A alternativa é aderente à solução desejada por já estar implementada e por se tratar da renovação de licenças em operação.**

16.7. Análise sobre os **diferentes modelos de prestação de serviço**, em atendimento à alínea "f", inciso II, do Art. 12 da IN nº 1/2019-SGD/ME: **a alternativa aplica-se à solução desejada.**

16.8. Análise sobre os **diferentes tipos de soluções em termos de especificação, composição ou características dos bens e serviços integrantes**, em atendimento à alínea "g", inciso II, do Art. 12 da IN nº 1/2019-SGD/ME: **A solução não se aplica ao caso.**

16.9. Análise sobre a **possibilidade de aquisição na forma de bens ou contratação como serviço**, em atendimento à alínea "h", inciso II, do Art. 12 da IN nº 1/2019-SGD/ME: **A alternativa atende à solução desejada.**

16.9.1. A solução de locação do serviço trata a possibilidade de continuidade do modelo atual.

16.10. Análise sobre a **ampliação ou substituição da solução implantada**, em atendimento à alínea "i", inciso II, do Art. 12 da IN nº 1/2019-SGD/ME: **A alternativa atende plenamente às necessidades da solução.**

16.10.1. A alternativa, ou seja, a adoção de contratação de uma empresa nos moldes atuais para a locação das licenças e com a manutenção do modelo de contratação atual onde a empresa a ser contratada prestará todos os serviços correlatos, com o suporte técnico e fornecimento de um sistema de controle e atribuição das licenças, proporcionará a continuidade dos serviços

17. AVALIAÇÃO DA ALTERNATIVA

17.1. Trata-se da continuidade do modelo de serviço já contratado há mais de 3 anos e que tem se mostrado perfeitamente adequado e aderente à destinação a que se refere o objeto, tendo em vista o sucesso de sua utilização e a própria imprescindibilidade para a continuidade dos serviços, de modo que não existe qualquer elemento que possa desaconselhar sua plena utilização e continuidade e nem mesmo a adoção de uma nova alternativa aos softwares.

18. ESTIMATIVA DO CUSTO DA SOLUÇÃO

LEVANTAMENTO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS NO MERCADO

18.1. Com a definição dos preços máximos definidos pelo SISP no Catálogo de Soluções de TIC com condições Padronizadas, disponibilizado aos entes governamentais que precisam da contratação daquelas ferramentas, esse quesito ficou claramente definido, o que seria ótimo se fosse viável, uma vez que qualquer representante oficial da empresa não poderia apresentar preço superior ao definido no referido catálogo, conforme Instrução Normativa 1 de 04/04/2019, o que, na prática não ocorre.

18.2. Se fosse possível, teríamos as seguintes regras a utilizar:

"Art. 2º...

XXVII - Preço Máximo de Compra de Item de TIC (PMC-TIC): valor máximo que os órgãos e as entidades integrantes do SISP adotarão nas contratações dos itens constantes nos Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas, aplicável para contratações realizadas em todo o território nacional.

Art. 9º ...

§ 7º Caso a solução escolhida, resultante do Estudo Técnico Preliminar, contenha item presente nos Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas publicados pelo Órgão Central do SISP, os documentos de planejamento da contratação deverão utilizar todos os elementos constantes no respectivo Catálogo, tais como: especificações técnicas, níveis de serviços, códigos de catalogação, PMC-TIC, entre outros.

...

Art. 39-A. O Órgão Central do SISP manterá base atualizada dos Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas no sítio eletrônico oficial do Governo Digital, contendo o PMC-TIC.

§ 1º Será utilizado, como valor máximo da contratação, o PMC-TIC contido na base de que trata o caput deste artigo, consultado pelos órgãos e entidades do SISP, na fase de Planejamento da Contratação, antes do encaminhamento do processo à área jurídica, e no momento que antecede a renovação contratual, conforme disposto no art. 36 desta Instrução Normativa."

18.3. Mas, como infelizmente não há respaldo da própria Adobe para a prática dos preços referenciados no Catálogo, conforme email SEI 0794741, todas essas regras tornam-se sem efeito, e assim, torna-se necessário a apresentação de pesquisa de mercado, por tratar-se de software com preços praticados no mercado ou mais próximos da realidade prática, onde qualquer representante comercial autorizado poderá oferecer, o que respeitará o preço em moeda internacional, convertida ao preço em reais, acrescidos da margem de lucro comercial que cada representante pratica ao seu dispor.

18.4. O catálogo utilizado como mera referência, apresenta as possibilidades para contratação de dois tipos diferentes de solução oferecidas pelo fabricante que são as que interessam para a continuidade dos serviços anteriormente contratados. Assim, os produtos demandados enquadram-se na contratação via ETLA com a opção de 36 meses, sem alternativa opcional, como regra estabelecida pela ADOBE para comercialização dos seus produtos na modalidade escolhida.

18.5. Essa modalidade de ETLA implica na concordância de que o prazo para subscrição das licenças seja de até 36 meses, não renovável sem nova licitação, e com o pagamento total feito no início do contrato.

18.6. Custo previsto para a solução a partir da pesquisa de mercado:

Empresa ou Órgão	ADOBE PRO DC			ADOBE CLOUD		
	Quantidade	Preço Unitário	Preço total	Quantidade	Preço Unitário	Preço total
MCR	22	R\$ 3.890,00	R\$ 85.580,00	28	R\$ 18.090,00	R\$ 506.520,00
ABRA	22	R\$ 4.308,00	R\$ 94.776,00	28	R\$ 20.198,00	R\$ 565.544,00
IMPrensa NACIONAL - IRP 110245 00003/2021	NA	R\$ 3.363,33		NA	R\$ 18.295,00	
PREÇO MÉDIO OBTIDO		R\$ 3.853,78			R\$ 18.861,00	

18.7. Os valores apresentados no mapa acima foram utilizados para apurar o preço médio a ser utilizado como parâmetro para o preço inicial da licitação e permitir a estipulação do valor necessário para o empenho para a contratação do serviço.

18.8. Isso posto, verifica-se que o preço médio unitário para as licenças Adobe PRO DC é de R\$ 3.853,78 para o período de 36 meses, o que revela um custo mensal de R\$ 107,05 por licença. Similarmente, o preço médio para as Licenças Adobe Cloud, ficou em R\$ 18.861,00, a um custo mensal estimado em R\$ 523,92, sem acréscimos durante os 36 meses, independente da variação do dólar.

18.9. As propostas estão apostas ao processo sob os documentos SEI 0794864, 0794867 e 0794888.

18.10. Assim, o valor mínimo a ser suprido para efeito de empenho para a despesa está demonstrado no quadro abaixo.

ESTIMATIVA PARA EMPENHO				
	ADOBE PRO DC	QUANT. LICENÇAS	ADOBE CLOUD	QUANT. LICENÇAS
PREÇO MÉDIO OBTIDO	R\$ 3.853,78	22	R\$ 18.861,00	28
TOTAIS POR TIPO DE LICENÇA		R\$ 84.783,09		R\$ 528.108,00
VALOR NECESSÁRIO PARA EMPENHO DO SERVIÇO			R\$	612.891,09

18.11. Esse valor deverá ser suprido no orçamento do ano de 2021.

19. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

19.1. A contratação pretendida permitirá:

- a) a continuidade dos serviços sem nenhum risco de paralisação dos serviços para troca dos aplicativos de outro fornecedor;
- b) garantia de continuidade ao longo do tempo, bem como maior resiliência às restrições financeiras e orçamentárias;
- c) a solução já está em execução e operação no ministério do Meio Ambiente, tendo a equipe de gestão e fiscalização designada um nível de maturidade considerável e os processos estão definidos para a operacionalização do contrato;
- d) os aplicativos são de pleno domínio dos usuários, o que aproveita a curva de aprendizado e conhecimento obtida ao longo dos anos, e não requerendo qualquer tipo de treinamento ou adaptação;
- e) aderência ao preço padronizado oferecido pelo Catálogo disponibilizado pelo Governo Federal via SISP, que é uma inovação no processo de contratação de soluções de TIC para a continuidade do serviço a partir de um novo contrato.

NOME E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

19.2. Esse estudo aponta a **Solução de contratação via pregão eletrônico de Licenças Adobe DC Pro e Adobe Cloud, via ETLA**, como a escolhida e recomendada no presente Estudo Preliminar da Contratação:

I - **Descrição da solução:** contratação via ETLA de licenças Adobe Acrobat Pro DC e de Adobe Cloud, com fundamento no inciso VIII do art. 24 da Lei 8.666/93 nas hipóteses elencadas nos incisos I, II do Decreto 9.612/2018

II - Modelo de Faturamento: pagamento único no início do contrato, após as entregas das licenças;

III - Tempo de vigência contratual: 36 meses sem possibilidade de prorrogação.

IV - A solução escolhida representa a melhor opção de atendimento às necessidades quanto aos aspectos técnico, econômico e administrativo.

V - Considerando o aspecto técnico a solução é hábil a prover todos os serviços demandados de forma contínua e uniforme.

VI - Quanto ao aspecto econômico representa o aceite dos preços definidos pelo mercado.

VII - Sob a ótica administrativa, representa um de ganho potencial de escalabilidade, com a possibilidade de aquisição de até 25% em caso de necessidade da administração, pelo preço contratado, aplicado pro-rata em relação ao período restante da data em que for confirmada a necessidade de aquisição adicional.

20. BENS E SERVIÇOS QUE COMPÕEM A SOLUÇÃO

20.1. No que pese a informação contida no item 4.7 do DOD, conjugada com a necessidade apontada no item 4.6, a equipe de planejamento da contratação entendeu que é necessário a previsão de uma aquisição um pouco maior. No entanto, reduziu-se a proposta inicial do DOD em majorar um mínimo de 20%.

20.2. A solução é composta inicialmente pela contratação de 23 licenças Adobe do tipo Adobe Acrobat Pro DC e 28 licenças do tipo Adobe Cloud para distribuição às unidades do MMA.

20.3. Cabe registrar que houve um entendimento equivocado no despacho SEI 0774745, quanto a quantidade de licenças a serem contratadas, esquecendo-se que o DOD é claro quando defende a contratação do mesmo quantitativo de licenças atuais mais os adicionais propostos, conforme o item 4.6.

20.4. Esse quantitativo proposto pela equipe de contratação é ligeiramente superior ao atualmente contratado tendo em vista o fato de que estamos desde 2020 impossibilitados de atender a novas solicitações de instalação por falta de licenças adicionais disponíveis.

20.5. Dessa forma, optou-se por majorar a quantidade de licenças Adobe DC Pro e Adobe Cloud, em apenas 15% e 12%, respectivamente, o quantitativo atualmente contratado em cada um dos tipos de licença, de forma a atender a demandas represadas e ter uma margem mínima de segurança para atendimentos futuros.

20.6. Uma vez que os quantitativos não podem ser reduzidos sob pena de inviabilizar os serviços em andamento, cabe à Administração prover os recursos orçamentários e financeiros para a contratação.

20.7. O Termo de Referência confirmará o quantitativo necessário em cada um dos tipos de licenças necessárias, considerando também a disponibilidade orçamentária a ser verificada.

20.8. Caso exista restrição orçamentária, cabe a SPOA definir o quantitativo a ser adquirido, lembrando que o limite atual contratado é o mínimo para se poder usufruir das vantagens de contratação via ETLA. Menos que isso, ou seja, abaixo de 20 licenças Adobe Pro DF e 25 Adobe Cloud, o ministério não poderá usufruir do ETLA, o que implicará em aumento do custo da solução, o que não é economicamente interessante.

20.8.1. Nesse caso, também caberá à SPOA definir os critérios e parâmetros para designação das novas licenças e exclusão dos usuários que atualmente possuem licenças associadas, e por via de consequência, eliminação das unidades às quais estão lotados, e que precisam da ferramenta, já que temos unidades com uma única licença e a retirada dela poderá impactar no andamento dos seus serviços.

21. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS

21.1. Relacionamos abaixo alguns dos diversos benefícios que advirão da implantação da solução pretendida, a saber:

I - Garantir a continuidade dos serviços essenciais e estratégicos de interesse público de TIC do MMA e das unidades demandantes;

II - Maximizar a usabilidade dos serviços de TIC e sua distribuição de forma adequada entre os usuários do MMA;

III - Atender a demandas represadas que não puderam ser atendidas desde 2020, por não termos conseguido a contratação para o acréscimo de 25% conforme solicitado no processo 02000.013958/2018-23.

IV - Garantir a disponibilidade de uma plataforma composta de aplicativos de edição de imagens e vídeos e documentos em PDF editáveis;

V - Garantir que a solução contratada possua total compatibilidade com a infraestrutura de TI do MMA;

VI - Garantir que a solução contratada contemple ambiente de colaboração em nuvem de forma a possibilitar que os padrões já utilizados pelos servidores do MMA sejam mantidos.

VII - Disponibilizar ferramenta de controle de concessão e remoção de acesso de usuários aos aplicativos por meio usuários administradores de licenças.

22. OUTROS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

22.1. Entende-se que o recurso primordial para a continuidade dos serviços durante a execução do contrato por parte da Contratante é a garantia dos recursos orçamentários e financeiros que venham a garantir as possíveis prorrogações contratuais, nos termos da lei.

22.2. No último ano possível de execução contratual, caberá à SPOA a determinação da realização de novos estudos para a manutenção dos serviços por meio de um novo processo de licitação a ser realizado e concluído até 2 meses antes do termo do contrato a ser firmado.

22.3. Outros recursos essenciais são os servidores a serem designados para as funções de Gestão, Requisição e Fiscalização Técnica e Administrativa do contrato a ser firmado.

22.4. Não se vislumbra, a princípio, nenhuma necessidade de adequação do ambiente, uma vez que o novo contrato deve aproveitar os mesmos pontos de rede e energia, já utilizados no contrato atual, disponíveis dentro da sala cofre localizada no subsolo.

23. ESTRATÉGIA DE CONTINUIDADE CONTRATUAL

23.1. Requer-se avaliação constante do Requisitante da Solução do contrato a ser firmado, com o apoio do Fiscal do Contrato a ser designado, anotando e reportando ao Gestor eventuais problemas e dificuldades da empresa a ser contratada na continuidade e boa prestação dos serviços, para garantir a continuidade da execução que atenda aos interesses da Administração e da empresa Contratada.

24. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

24.1. Assim, diante do exposto acima, entendemos ser **VIÁVEL** a contratação da solução demandada.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Jeske, Integrante Requisitante**, em 08/10/2021, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diogo da Fonseca Tabalipa, Coordenador(a)-Geral**, em 08/10/2021, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **William Santos Pereira, Integrante Técnico**, em 13/10/2021, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos de Sousa Mendes, Agente Administrativo**, em 10/11/2021, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0780172** e o código CRC **DC11CC63**.

CONTRATAÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

CATÁLOGO DE SOLUÇÕES DE TIC COM CONDIÇÕES PADRONIZADAS (ADOBE)

Catálogo de Soluções de TIC com Condições Padronizadas – Adobe

Fabricante:	Adobe Inc.
Versão do Catálogo:	2.0.0
Responsável pela elaboração e manutenção:	Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia (SGD).
Fundamento normativo:	Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019.
Data de publicação:	08/07/2021

Início da Vigência:

Imediata a partir da publicação.



CATÁLOGO DE SOLUÇÕES DE TIC COM CONDIÇÕES PADRONIZADAS - ADOBE
VERSÃO 2.0.0

1. Condições de utilização:

1.1. A existência deste Catálogo não obriga, direta ou indiretamente, qualquer órgão ou entidade que integre os poderes da União, Estados ou Municípios a celebrar qualquer contrato para a aquisição ou fornecimento de licenças ou serviços da Adobe.

1.2. O órgão ou entidade, a partir de sua necessidade, deve realizar os estudos técnicos preliminares, analisando soluções alternativas e demais orientações previstas nas leis e normas que regem as contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação.

2. Lista de produtos e serviços:

Item	Categoria	Descrição	Modelo de Licenciamento	Tipo de Modelo de Licenciamento	PMC-TIC
AD-001	Edição de imagens, vídeo, criação de página web e documentação digital	Adobe Creative Cloud – VIP Governamental – 36 meses	Subscrição	VIP - Governamental	R\$13.680,00
AD-002	Edição de imagens, vídeo, criação de página web e documentação digital	Adobe Creative Cloud - ETLA Governamental - 36 meses	Subscrição	ETLA – Governamental	R\$12.837,76
AD-003	Edição de imagens, vídeo, criação de página web e documentação digital	Adobe Creative Cloud – VIP Educacional – 36 meses	Subscrição	VIP Enterprise – Educacional	R\$4.115,37
AD-004	Edição de imagens, vídeo, criação de página web e documentação digital	Adobe Creative Cloud – VIP Governamental – 12 meses	Subscrição	VIP Teams – Governamental	R\$4.687,50

AD-005	Documentação Digital	Adobe Acrobat Professional - ETLA Governamental – 36 meses	Subscrição	ETLA – Governamental	R\$2.112,50
AD-006	Edição de imagens, vídeo, criação de página web e documentação digital	Adobe Creative Cloud – VIP Educacional – 12 meses	Subscrição	VIP Enterprise – Educacional	R\$1.453,00
AD-007	e-Learning	Adobe Captivate – ETLA – Governamental – 36 meses	Subscrição	ETLA – Governamental	R\$6.940,00
AD-008	Edição de imagens, vídeo, criação de página web e documentação digital	Adobe Single APPs – ETLA Governamental – 36 meses	Subscrição	ETLA – Governamental	R\$4.988,00



Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Salin Monteiro, Secretário(a)**, em 07/07/2021, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16388723** e o código CRC **051CF7AB**.

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

www.economia.gov.br



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

ANÁLISE DE RISCOS

Processo nº 02000.003552/2021-38

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Fase	Autor
05/10/2021	1.0	Finalização da primeira versão do documento	PCTIC	Equipe de Planejamento da Contratação
28/10/2021	1.1	Inclusão de Riscos - Portaria SGD/ME nº 6.432	PCTIC	Equipe de Planejamento da Contratação

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

1. INTRODUÇÃO

1.1. Hoje, a contratação de licenças de software largamente usados no mercado, aliado as outras tecnologias atuais em operação, são fundamentais para a manutenção e continuidade das atividades e processos de gestão de documentos e da informação.

1.2. Em decorrência do exposto, torna-se claro a necessidade pelos serviços conforme o modelo proposto, uma vez que a inexistência da solução de TI levaria a descontinuidade da gestão e comunicação material/documental da instituição.

1.3. São evidentes os riscos de perda da qualidade, da produtividade, da flexibilidade do controle de custos e de gestão em caso da não opção pela solução de TI proposta.

1.4. O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

1.5. O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução de TIC. Ele é um dos artefatos da IN 01/2019, e acompanha todo o ciclo de vida dos contratos e TI.

1.6. Dessa forma, a equipe designada para o ETP, adicionalmente ao previsto na IN, separou os riscos em dois tipos principais:

1.6.1. Riscos Internos - São aqueles decorrentes de causas que podem ocorrer dentro do MMA e sobre as quais temos maior governança;

1.6.2. Riscos Externos - São aqueles que podem vir a ocorrer fora do MMA e sob os quais temos pouco ou nenhum controle.

1.7. Para cada tipo, identificamos as possíveis causas, o potencial de risco, o efeito de sua ocorrência, além de avaliar a probabilidade de sua ocorrência e o impacto que pode causar ao processo de contratação e gerenciamento.

1.8. A equipe também buscou definir, no âmbito de seu conhecimento e experiência, as possíveis ações, tanto preventivas como corretivas, para mitigar ou minimizar o impacto da eventual ocorrência do risco identificado.

1.9. Para cada risco e dano associado e as ações de prevenção ou contingência, também foram identificados os responsáveis pelo acompanhamento.

1.10. Caso haja interesse no melhor entendimento dessa metodologia, colocamos em documento à parte, (SEI 0804013) algumas definições fundamentais para o correto entendimento do Mapa.

1.11. Logo abaixo, seguem as tabelas com os parâmetros escalares utilizados para representar os níveis de probabilidade e impacto que, após a multiplicação, resultarão nos níveis de risco, conforme imagem da Matriz de Risco, que direcionarão as ações relacionadas aos riscos durante as fases de contratação.

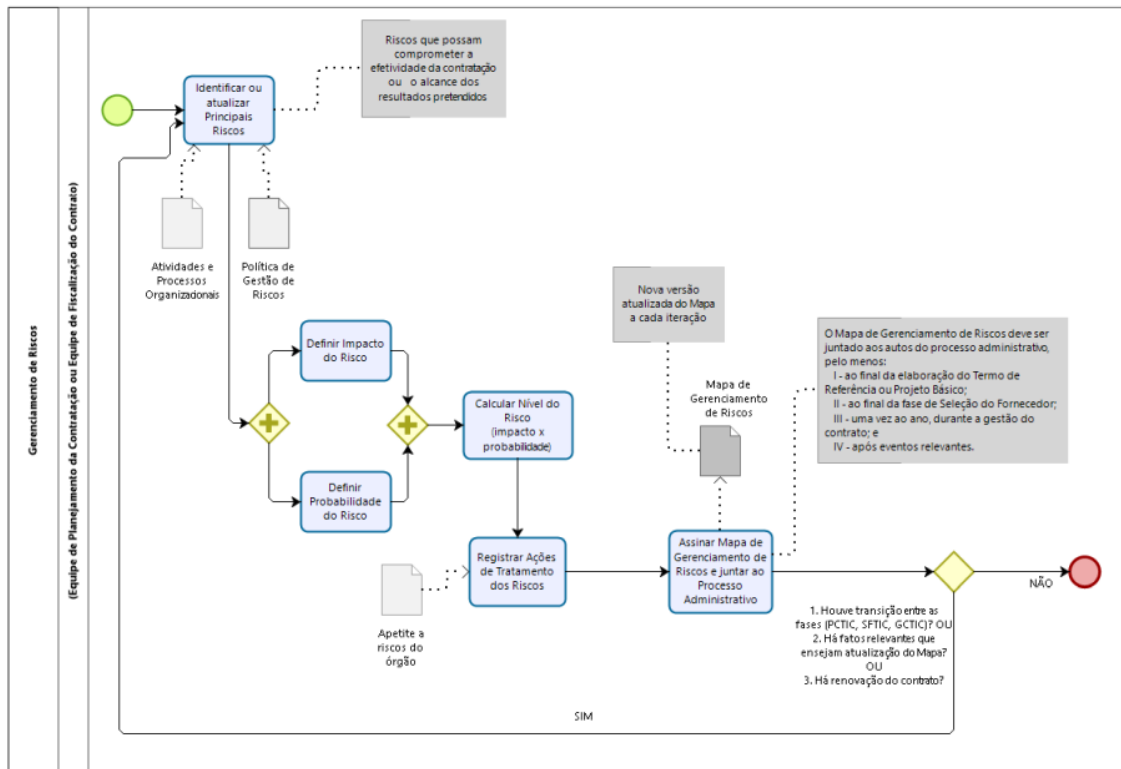
I - Tabela básica de Probabilidade

Probabilidade		Descrição dos critérios de probabilidade
Numérica	Conceito	Descritiva
Até 20%	Muito baixa	Não é provável que aconteça
21% a 40%	Baixa	Pode ser que ocorra uma vez dentro de um ano
41% a 60%	Moderada	Pode ser que ocorra mais de duas vezes dentro de um ano
61% a 80%	Alta	Pode ser que ocorra até quatro vezes dentro de um ano
> 80%	Muito alta	Pode ser que ocorra mensalmente ou mais de uma vez ao mês

II - Tabela básica de Impacto

Impacto	Descrição dos critérios de impacto	
Numérico	GRAU	DESCRIPTIVO
0	INEXISTENTE	O risco NÃO EXISTE ou não foi identificado
1	Muito baixo	Os riscos possuem consequências pouco significativas
2	Baixo	Os riscos possuem consequências reversíveis em curto e médio prazo com custos pouco significativos
3	Médio(a)	Os riscos possuem consequências reversíveis em curto e médio prazo com custos baixos
4	Alto	Os riscos possuem consequências reversíveis em curto e médio prazo com custos altos
5	Muito alto	Os riscos possuem consequências irreversíveis ou com custos inviáveis

III - Fluxo de Gerenciamento de Riscos (IN 01/2019)



1.12. A tabela a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento de apoio para a definição dos critérios de classificação do nível de risco.

MATRIZ DE PARÂMETRO DE IMPACTO X PROBABILIDADE						
IMPACTO X PROBABILIDADE		PROBABILIDADE				
		Muito Baixa (até 20%)	Baixa (21% a 40%)	Média (41% a 60%)	Alta (61% a 80%)	Muito Alta (> 80%)
Impacto	Muito Alto 5	Alta	Alta	Extrema	Extrema	Extrema
	Alto 4 a 4,99	Média	Alta	Alta	Extrema	Extrema
	Médio 3 a 3,99	Média	Média	Alta	Alta	Extrema
	Baixo 2 a 2,99	Baixa	Média	Média	Alta	Alta
	Muito Baixo 1 a 1,99	Baixa	Baixa	Média	Média	Alta

1.12.1. Optou-se em inverter as coordenadas cartesianas para uma melhor visualização da relação.

1.12.2. O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto. Caso o risco enquadre-se na região verde, seu nível de risco é entendido como baixo, logo admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas. Se estiver na região amarela, entende-se como médio; e se estiver na região vermelha, entende-se como nível de risco alto. Nos casos de riscos classificados como médio e alto, deve-se adotar obrigatoriamente as medidas preventivas previstas.

2. IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS

2.1. As tabelas a seguir apresentam uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento e a apuração da probabilidade e do Impacto para apuração do nível de risco:

2.1.1. Apuração da Probabilidade

ESTIMATIVA DA APURAÇÃO DO PERCENTUAL DA PROBABILIDADE				
Id Risco	Descrição	Tipo do Risco	Fase da Contratação	% de Probabilidade
		Interno/externo (I ou E)		
R01	Não aprovação dos artefatos de planejamento da contratação	I	Planejamento da Contratação	10
R02	Não disponibilidade de Recursos Orçamentários	I	Planejamento da Contratação	25
R03	Atraso no processo de contratação	I	Planejamento da Contratação	30
R04	Conluio entre licitantes	E	Planejamento da Contratação	30
R05	Ausencia de licitantes	E	Planejamento da Contratação	30
R06	Proposta com valor muito inferior ao preço estimado	E	Planejamento da Contratação	15
R07	Proposta com valor superior ao preço estimado	E	Planejamento da Contratação	25
R08	Propostas que não atendam as exigência	E	Planejamento da Contratação	25
R09	A licitante vencedora não assinar o contrato no prazo legal	E	Planejamento da Contratação	25
R10	Prazo de entrega dos aplicativos não cumprido pela contratada	E	Planejamento da Contratação	45
R11	Impugnação da licitação	E	Planejamento da Contratação	30
R12	Suspensão dos serviços e/ou revogação do contrato	I/E	Gestão Contratual	30
R13	Adoção de ferramentas inadequadas ou limitadas para auxiliar na operacionalização dos processos de gerenciamento de serviços;	I	Gestão Contratual	45
R14	Dependência tecnológica da contratada para obter as informações através das ferramentas por ela utilizadas	I	Gestão Contratual	50
R15	Comprometimento da segurança e integridade dos dados produzidos e armazenados pela organização	I	Gestão Contratual	45

2.1.2. Apuração do Impacto

CÁLCULO DO IMPACTO PARA O MAPA DE RISCOS							
PROJETO: Contratação de Licenças Adobe Pro e Adobe Cloud - via ETLA					PROCESSO: 02000.003552/2021-38		
Id Risco	Descrição	IMPACTO DO RISCO			IMPACTO $I = (V + C + Q) / 3$	PROBABILIDADE CONCEITO	COR REFERÊNCIA NA MATRIZ
		No Valor Contrato - V	No Cronograma - C	Na Qualidade - Q			
R01	Não aprovação dos artefatos de planejamento da contratação	3	4	3	3,33	Baixa	Médio
R02	Não disponibilidade de Recursos Orçamentários	4	4	4	4,00	Média	Alta
R03	Atraso no processo de contratação	3	3	3	3,00	Baixa	Médio
R04	Conluio entre licitantes	3	4	3	3,33	Baixa	Médio
R05	Ausencia de licitantes	3	4	3	3,33	Baixa	Médio
R06	Proposta com valor muito inferior ao preço estimado	2	3	3	2,67	Muito Baixa	Baixa
R07	Proposta com valor superior ao preço estimado	4	4	3	3,67	Baixa	Médio
R08	Propostas que não atendam as exigência	2	2	2	2,00	Baixa	Médio
R09	A licitante vencedora não assinar o contrato no prazo legal	4	3	1	2,67	Baixa	Médio
R10	Prazo de entrega dos aplicativos não cumprido pela contratada	4	5	3	4,00	Média	Alta
R11	Impugnação da licitação	4	3	3	3,33	Baixa	Médio
R12	Suspensão dos serviços e/ou revogação do contrato	2	2	2	2,00	Baixa	Médio
R13	Adoção de ferramentas inadequadas ou limitadas para auxiliar na operacionalização dos processos de gerenciamento de serviços;	3	4	5	4,00	Média	Alta
R14	Dependência tecnológica da contratada para obter as informações através das ferramentas por ela utilizadas	4	3	5	4,00	Média	Alta
R15	Comprometimento da segurança e integridade dos dados produzidos e armazenados pela organização	2	3	3	2,67	Baixa	Médio

2.1.3. Apuração do Nível de Risco

MAPA DE RISCOS						
PROJETO: Contratação de licenças Adobe DC Pro e Adobe Cloud - via ETLA					PROCESSO: 02000.003552/2021-38	
Id	Risco	Fase da Contratação	Tipo de Risco (I/E)	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco
R01	Não aprovação dos artefatos de planejamento da contratação	Planejamento da Contratação	I	Baixa	3,33	Médio
R02	Não disponibilidade de Recursos Orçamentários	Planejamento da Contratação	I	Média	4,00	Alta
R03	Atraso no processo de contratação	Planejamento da Contratação	I	Baixa	3,00	Médio
R04	Conluio entre licitantes	Planejamento da Contratação	E	Baixa	3,33	Médio
R05	Ausencia de licitantes	Planejamento da Contratação	E	Baixa	3,33	Médio
R06	Proposta com valor muito inferior ao preço estimado	Planejamento da Contratação	E	Muito Baixa	2,67	Baixa
R07	Proposta com valor superior ao preço estimado	Planejamento da Contratação	E	Baixa	3,67	Médio
R08	Propostas que não atendam as exigência	Planejamento da Contratação	E	Baixa	2,00	Médio
R09	A licitante vencedora não assinar o contrato no prazo legal	Planejamento da Contratação	E	Baixa	2,67	Médio
R10	Prazo de entrega dos aplicativos não cumprido pela contratada	Planejamento da Contratação	E	Média	4,00	Alta
R11	Impugnação da licitação	Planejamento da Contratação	E	Baixa	3,33	Médio
R12	Suspensão dos serviços e/ou revogação do contrato	Gestão Contratual	I/E	Baixa	2,00	Médio
R13	Adoção de ferramentas inadequadas ou limitadas para auxiliar na operacionalização dos processos de gerenciamento de serviços;	Gestão Contratual	I	Média	4,00	Alta
R14	Dependência tecnológica da contratada para obter as informações através das ferramentas por ela utilizadas	Gestão Contratual	I	Média	4,00	Alta
R15	Comprometimento da segurança e integridade dos dados produzidos e armazenados pela organização	Gestão Contratual	I	Baixa	2,67	Médio

3. AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS IDENTIFICADOS

RO1	Risco: Não aprovação dos artefatos de planejamento da contratação				
	Probabilidade:	Baixa	Id	Dano	Impacto
			1	Atraso no processo de contratação	Médio
	Id	Ação Preventiva			Responsável
	P1	Estabelecer procedimentos para que a área administrativa acompanhe a elaboração dos artefatos, evitando envios e devoluções do processo			Equipe de planejamento
	Id	Ação de Contingência			Responsável
C1	Convocação de reunião extraordinária da equipe de planejamento para realização dos ajustes necessários para encaminhamento do processo.			Equipe de planejamento	
RO2	Risco: Não disponibilidade de recursos orçamentários				
	Probabilidade:	Média	Id	Dano	Impacto
			1	Não contratação de um fornecedor para a solução	Alto
	Id	Ação Preventiva			Responsável
	P1	Informar a administração que o risco de não suprimento não renovar as licenças atuais pode inviabilizar o trabalho de unidades internas e consequente não cumprimento de prazo			Equipe de planejamento
Id	Ação de Contingência			Responsável	
C1	Remanejar recursos orçamentários na medida do possível			SPOA	
RO3	Risco: Atraso no processo de contratação				
	Probabilidade:	Baixa	Id	Dano	Impacto
			1	Possibilidade de perda do recurso orçamentário	Médio
			2	Perda do processo licitatório	
	Id	Ação Preventiva			Responsável
	P1	Estabelecer cronograma de execução e alinhamento às legislações pertinentes			Equipe de Planejamento
	Id	Ação de Contingência			Responsável
C1	Readequar os artefatos de contratação;			Equipe de Planejamento	
C2	Requerer junto à SPOA a liberação da contratação emergencial para evitar a descontinuidade dos serviços.			Área de licitações	
RO4	Risco: Conluio entre licitantes				
	Probabilidade:	Baixa	Id	Dano	Impacto
			1	Ausência de competitividade;	Médio
			2	Prática de preço abusivo.	
	Id	Ação Preventiva			Responsável
	P1	Procurar identificar o histórico de empresas participantes em licitações			Equipe de Planejamento
Id	Ação de Contingência			Responsável	
C1	Aplicação de penalidades, inclusive denúncia ao Ministério Público			Área de licitações	
RO5	Risco: Ausência de Licitantes				
	Probabilidade:	Baixa	Id	Dano	Impacto
			1	Perda do processo licitatório	Médio
	Id	Ação Preventiva			Responsável
	P1	Detalhar de forma clara e precisa as especificações do objeto a ser contrato;			Equipe de Planejamento
	P2	Requerer do Fabricante a indicação dos representantes comerciais que participarão da licitação.			Área de Licitações
Id	Ação de Contingência			Responsável	
C1	Divulgação e /ou republicação do edital			Área de Licitações	
RO6	Risco: Proposta com valor muito inferior ao preço estimado				
	Probabilidade:	Muito Baixa	Id	Dano	Impacto
			1	Possibilidade de um contrato não sustentável ao longo do tempo.	Baixo
	Id	Ação Preventiva			Responsável
	P1	Detalhar de forma clara e precisa as especificações do objeto a ser contrato e as condições de contratação			Equipe de Planejamento
Id	Ação de Contingência			Responsável	
C1	Diligências junto ao licitante para averiguar as reais condições de manter o preço oferecido.			Área de licitações com apoio da Equipe de Planejamento	

R07	Risco: Proposta com valor superior ao preço estimado				
	Probabilidade:	Baixa	Id	Dano	Impacto
			1	Maior gasto para área requisitante da solução de TI	Médio
	Id	Ação Preventiva			Responsável
	P1	Refazer a pesquisa de mercado			Equipe de Planejamento
	Id	Ação de Contingência			Responsável
C1	Acompanhar o andamento da licitação e as propostas do prego e verificar especificação detalhada no edital e analisar a planilha de preços da licitante vencedora se for o caso, justificar e negociar com a administração a conclusão do			Área de Licitações	
R08	Risco: Propostas que não atendam as exigências				
	Probabilidade:	Baixa	Id	Dano	Impacto
			1	Atraso no processo de contratação e eventual perda do processo licitatório caso a empresa seja contratada	Baixo
	Id	Ação Preventiva			Responsável
	P1	Exigir apresentação de que a empresa é revenda credenciada do fabricante da solução. Exigir apresentação de amostra dos principais equipamentos para fins de			Equipe de licitações
	Id	Ação de Contingência			Responsável
C1	Caso a empresa não entregue as soluções que atendam ao Termo de Referência, aplicar as sanções cabíveis, com eventual declaração de inidoneidade.			Área de Licitações	
C2	Providenciar a contratação emergencial da empresa atual.			Área de Licitações	
R09	Risco: A licitante vencedora não assinar o contrato no prazo legal				
	Probabilidade:	Baixa	Id	Dano	Impacto
			1	Aguardar divulgação da adjudicação do objeto para contatar previamente	Baixo
	Id	Ação Preventiva			Responsável
	P1	Aguardar divulgação da adjudicação do objeto para contatar previamente			Equipe de Planejamento e Área de Licitações
	Id	Ação de Contingência			Responsável
C1	Convocar o segundo colocado na forma da lei;			Área de licitações	
C2	Avaliar a necessidade de contratação emergencial.			Equipe de Planejamento e Área de Licitações	
R10	Risco: Prazo de entrega dos aplicativos não cumprido pela contratada				
	Probabilidade:	Média	Id	Dano	Impacto
			1	Atraso na transição de contratos e trocas dos equipamentos	Alto
	Id	Ação Preventiva			Responsável
	P1	Divulgar o TR com o prazo desejado para que os licitantes se preparem.			Área de licitações
Id	Ação de Contingência			Responsável	
C1	Providenciar uma contratação emergencial da empresa atual de forma a garantir a continuidade dos serviços.			Gestor do Contrato	
R11	Risco: Impugnação da licitação				
	Probabilidade:	Baixa	Id	Dano	Impacto
			1	Atraso na contratação	Médio
	Id	Ação Preventiva			Responsável
	P1	Definir cronograma para acompanhamento a respeito do andamento do processo pelas áreas competentes para efetivação da contratação.			Área de licitações
Id	Ação de Contingência			Responsável	
C1	Providenciar respostas técnicas sobre os pedidos de impugnação o mais breve possível			Equipe de planejamento	
R12	Risco: Suspensão dos serviços e/ou revogação do contrato				
	Probabilidade:	Baixa	Id	Dano	Impacto
			1	Prejuízo na prestação dos serviços de TI pela Coordenação Geral de Tecnologia da Informação	Baixo
	Id	Ação Preventiva			Responsável
	P1	Acompanhar a execução dos serviços pela contratada			Equipe de Gestão do Contrato
	P2	Acompanhar minuciosamente a execução do contrato			Equipe de Gestão do Contrato
Id	Ação de Contingência			Responsável	
C1	Elaborar novo processo de contratação			CGTI	
R13	Risco: Adoção de ferramentas inadequadas ou limitadas para auxiliar na operacionalização dos processos de gerenciamento de serviços				
	Probabilidade:	Média	Id	Dano	Impacto
			1	Falhas na Gestão Contratual	Alto
	Id	Ação Preventiva			Responsável
	P1	Adquirir Ferramentas existentes			CGTI
Id	Ação de Contingência			Responsável	
C1	Adequar Ferramentas existentes			Equipe de Gestão do Contrato	
R14	Risco: Dependência tecnológica da contratada para obter informações por meio das ferramentas por ela utilizadas				
	Probabilidade:	Média	Id	Dano	Impacto
			1	Informações de controle imprecisas	Alto
	Id	Ação Preventiva			Responsável
	P1	Definir e utilizar ferramentas de uso comum			Equipe de Gestão do Contrato
Id	Ação de Contingência			Responsável	
C1	Utilizar informações mínimas para atendimento do contrato			Equipe de Gestão do Contrato	
R15	Risco: Comprometimento da segurança e integridade dos dados produzidos e armazenados pela organização				
	Probabilidade:	Média	Id	Dano	Impacto
			1	Vazamento ou perda de dados	Baixo
	Id	Ação Preventiva			Responsável
	P1	Contingenciamento dos dados em outro datacenter			CGTI
	P2	Verificação da disponibilidade de backup e orientação aos usuários sobre utilização			CGTI
Id	Ação de Contingência			Responsável	
C1	Restauração de Backups			CGTI	

ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE TRATAMENTO DE RISCOS

3.1. Espaço para registro e acompanhamento das ações de tratamento dos

riscos, que poderá conter eventos relevantes relacionados ao gerenciamento de riscos, **que deverá ser atualizado durante os processos de Seleção do Fornecedor e Gestão Contratual**, a partir da identificação de novos riscos não detectados.

3.2.

Modelo para Registro de Riscos

Risco n	Risco:				
	Probabilidade:	Média	Id	Dano	Impacto
			1		
	Id	Ação Preventiva		Responsável	
	P1				
	Id	Ação de Contingência		Responsável	
	C1			-	

4. APROVAÇÃO E ASSINATURA

4.1. Conforme § 5º do art. 38 da IN SGD/ME nº 1, de 2019, o Mapa de Gerenciamento de Riscos deve ser assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação, nas fases de Planejamento da Contratação e de Seleção de Fornecedores, e pela Equipe de Fiscalização do Contrato, na fase de Gestão do Contrato.

4.2. Para as fases de Planejamento da Contratação e de Seleção de Fornecedores:

4.3. A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pela Portaria SPOA Nº 35, de 17 de março de 2021 - SEI 0775059 .



Documento assinado eletronicamente por **William Santos Pereira, Integrante Técnico**, em 28/10/2021, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Jeske, Integrante Técnico**, em 28/10/2021, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diogo da Fonseca Tabalipa, Coordenador(a)-Geral**, em 28/10/2021, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0801908** e o código CRC **52310FFC**.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD) - TI

Processo nº 02000.003552/2021-38

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO

Unidade:	CSITI/CGTI/SPOA
Nome do Projeto:	Aquisição de Licenças Adobe para o Ministério do Meio Ambiente
Fonte de Recursos:	Programa de Trabalho: Ação 2000 - Administração da Unidade Plano Orçamentário: 000A - Modernização da Estrutura de Informática do Ministério do Meio Ambiente ND: 3.3.90.40.21 (custeio - serviços técnicos profissionais de TIC)
Responsável pela Demanda:	Diogo da Fonseca Tabalipa
E-mail:	diogo.tabalipa@mma.gov.br
Telefone:	2028-1375

2. INDICAÇÃO DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Integrante Requirante:	Jonas Jeske
E-mail:	jonas.jeske@mma.gov.br
Telefone:	2028-1368

3. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

Id	OBJETIVO ESTRATÉGICO DO REQUISITANTE
NE-SOF-008	Disponibilização de softwares do tipo prateleira, para atender as necessidades específicas das áreas requisitantes

4. MOTIVAÇÃO

4.1. Com o objetivo de garantir as iniciativas estratégicas finalísticas elencadas no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC 2019-2021, o Ministério do Meio Ambiente tem a necessidade de investir na atualização do parque tecnológico, disponibilizando hardwares, softwares e demais recursos de TI necessários para que os colaboradores possam desenvolver suas atividades laborais com qualidade.

4.2. Considerando que o contrato das licenças Adobe adquiridas em , encerra-se em dezembro de 2021, torna-se necessário uma nova contratação, uma vez que o contrato atualmente em vigor não permite a sua prorrogação.

4.3. A demanda encontra guarida na Ação do PDTIC: NE-SOF-008 - Disponibilização de softwares do tipo prateleira, para atender as necessidades específicas das áreas requisitantes e dos servidores e colaboradores do Ministério do Meio Ambiente.

4.4. Dessa forma, a contratação se justifica em face da necessidade de manter os serviços para os quais os softwares são necessários e imprescindíveis, já que não há opção nos aplicativos chamados livres, de opções que se aproximem minimamente das funcionalidades oferecidas pelos diversos aplicativos da suite.

4.5. Ademais, são aplicativos para os quais os servidores que os demandas possuem conhecimento operacional necessário para a sua utilização.

4.6. Além disso, devido às demandas das áreas de negócio do MMA, foi realizado um levantamento da necessidade de licenças adicionais para cada um dos tipos de licença disponível nas diversas secretarias do Ministério do Meio Ambiente, por meio de uma planilha de controle de demandas. Desta atividade, foi verificada que a demanda reprimida dos setores do MMA, ou seja, a demanda adicional além das atualmente contratadas em uso e já atribuídas a servidores/colaboradores é de apenas 02 (duas) licenças do tipo Adobe Pro DC e 01 (uma) licença para Adobe Cloud.

4.7. Visto isso, buscando o atendimento da demanda, será realizado um planejamento para a aquisição dos aplicativos em seus tipos específicos de acordo com a demanda existente, considerando um incremento mínimo de 20% em relação às quantidades atualmente contratadas, o que atenderá a demanda existente.

5. METAS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO A SEREM ALCANÇADAS

5.1. O processo de Planejamento da Contratação deverá produzir um documento que possibilite ao Ministério do Meio Ambiente a aquisição de uma solução que atenda aos seguintes objetivos:

5.1.1. Manutenção e melhoria da infraestrutura de software do Ministério do Meio Ambiente;

5.1.2. Maior eficiência na execução dos processos que dependem do ambiente computacional, com o fornecimento de softwares de melhor rendimento;

5.1.3. Maior satisfação do usuário, com a utilização de aplicativos de alto rendimento cuja prática de utilização já é conhecida, o que aumenta ou no mínimo mantém a produtividade;



Documento assinado eletronicamente por **William Santos Pereira, Fiscal de Contrato - Técnico**, em 19/07/2021, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diogo da Fonseca Tabalipa, Coordenador(a)-Geral**, em 27/08/2021, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0743693** e o código CRC **955A9FA8**.